Lei Ordinária nº 1.970, de 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 811.103,53 (Oitocentos e onze mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1704 - ROYALTIES - UNIÃO	R$ 405.551,7
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1704 - ROYALTIES - UNIÃO	R$ 405.551,76
TOTAL			**R$ 811.103,53**

Art. 2º. º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminada abaixo:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL HOSPITALAR	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905200	EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL	1704 - ROYALTIES - UNIÃO	R$ 405.551,77
33903900	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DE TERCEIROS	1704 - ROYALTIES - UNIÃO	R$ 405.551,76
TOTAL			**R$ 811.103,53**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito